LEI ORDINÁRIA N.° 2565, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua Frederico Ferreira.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua, que se inicia, aproximadamente, no Km 1,9 da Rua Anália Pereira, na altura do imóvel n° 1359, adentrando ao lado direito, no sentido de que segue em direção à Rodovia Raimundo Antunes Soares, e termina no Km 2,3 da Rua Anália Pereira, altura do imóvel número 1399, passa a denominar-se **Rua Frederico Ferreira**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 1904 † 1993".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de julho de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO